



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras



PROJETO DE LEI Nº 586/2017

Institui o Dia Municipal do Administrador.

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia Municipal do Administrador**, que será comemorado anualmente no dia 09 (nove) de setembro.

Art. 2º - A data escolhida fará parte integrante do calendário oficial do Município de Vassouras.

Art. 3º - As solenidades comemorativas ao Dia Municipal do Administrador serão elaboradas pelo Poder Executivo ou outras instituições, podendo ocorrer nos eventos festivos o apoio do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Dada a importância do Administrador privado e público para as atividades econômicas e sociais na atual conjuntura.

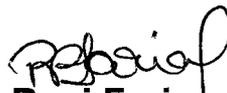
Empresarial e na gestão de negócios públicos, torna-se mais que merecida celebrar esta tão importante atividade profissional para a sociedade.

O Administrador é o profissional por excelência do futuro, é um agente transformador das múltiplas engrenagens deste mundo moderno.

Administrar é cuidar de gente, dos recursos naturais, financeiros, econômicos, das gestões do mundo corporativo, da governança pública e das organizações não governamentais.

Finalizando, nada mais justo que tenham uma data comemorativa no calendário municipal.

Sala das Sessões, em de agosto de 2017


Rosi Farias
Vereadora